



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 1532

de 05 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL - GTM, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSTARDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as recomendações da 18ª Coordenadoria Regional de Saúde e,

Considerando o Memorando nº 436/2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de promover a gestão participativa, o planejamento, a execução e o monitoramento das ações de saúde no âmbito municipal;

Considerando a importância de instituir um Grupo Técnico Municipal - GTM para subsidiar tecnicamente a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas de saúde;

Considerando o disposto na legislação vigente do SUS e nas diretrizes do Plano Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Técnico Municipal - GTM no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mostardas, com a finalidade de apoiar tecnicamente as ações de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas de saúde no município.

Art. 2º. Compete ao GTM:

- I - realizar estudos técnicos e emitir pareceres sobre as políticas e programas de saúde;
- II - contribuir na elaboração, revisão e monitoramento do Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde;
- III - subsidiar tecnicamente o Conselho Municipal de Saúde;
- IV - acompanhar os indicadores de saúde e propor medidas corretivas, quando necessário;
- V - apoiar a implementação das ações previstas no Plano Municipal de Saúde.

Art. 3º. O GTM será composto pelos seguintes membros, indicados por suas respectivas áreas e designados por portaria:

- MARCELLE DE FARIAS DA SILVEIRA, representante da Coordenação de Atenção Básica
- DIULY DE FARIAS DA SILVA - representante da Gestão
- ANA LÚCIA DA CUNHA LOPES - representante da Gestão Administrativa
- CLARICE PASCUAL DA COSTA - representante da Vigilância em Saúde
- JÉSSICA PEREIRA TERRA - representante de Equipe Multiprofissional

Parágrafo Único. A coordenação do GTM ficará a cargo de Diuly de Farias da Silva - representante da Gestão, que será responsável por convocar e coordenar as reuniões.

Art. 4º. O Grupo Técnico Municipal reunir-se-á periodicamente, conforme cronograma definido em comum acordo pelos seus membros, e sempre que convocado pelo(a) Coordenador.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 de maio de 2025.
COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE 05/05/2025 A 19/05/2025
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS